

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 34/2026 PSE (HRTL)****1. DO OBJETO**

1.1 Contratação emergencial de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FÍSICA MÉDICA, RADIOPROTEÇÃO, ENSAIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), TESTES DE CONSTÂNCIA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE RADIOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS PLUMBÍFEROS)** no parque tecnológico emissores de radiação ionizante e diagnóstico por imagem do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (HRTL), em estrita conformidade com a Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA e Instruções Normativas correlatas, com intuito de atender este nosocômio, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Anel Viário Engenheiro Samir Thomé, s/n – Distrito Industrial – Três Lagoas/MS – CEP 79.648-000.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto consiste na prestação de serviços especializados de Física Médica, Radioproteção, Ensaio de Controle de Qualidade, Testes de Constância e Avaliação de Integridade Radiológica de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs - Plumbíferos.

3.2 Os serviços deverão abranger os seguintes equipamentos e itens:

Item	Equipamento	QTD
1	Tomografia Computadorizada	1
2	Raios-X Digital Fixo	2

3	Raios-X Móvel / Portátil	2
4	Arco Cirúrgico	2
5	Hemodinâmica	1
6	Ressonância Magnética	1
7	Teste de Integridade de EPIs Plumbíferos	lote

3.3 Os testes deverão abranger todos os parâmetros normativos exigidos pela Vigilância Sanitária e normas técnicas da ANVISA (RDC 611/2022, IN 90/2021, IN 91/2021, IN 92/2021, IN 93/2021, IN 94/2021 e IN 95/2021), além das diretrizes da CNEN (*Comissão Nacional de Energia Nuclear*).

3.4 Os ensaios deverão contemplar, conforme aplicável a cada equipamento, a verificação de parâmetros de desempenho, incluindo kVP, tempo de exposição, camada semirredutora, dosimetria, CTDI, resolução espacial, relação sinal-ruído, integridade física das blindagens e demais parâmetros previstos no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis.

3.5 A avaliação dos EPIs Plumbíferos deverá verificar sua integridade radiológica e física, com emissão de relatório específico indicando, individualmente, a condição de cada item, classificando-o como apto ou inapto para utilização.

3.6 A contratada deverá realizar os serviços com equipamentos de medição adequados, devidamente calibrados e rastreáveis, utilizando metodologia compatível com o equipamento avaliado e com os requisitos normativos aplicáveis.

3.7 Deverão ser emitidos Laudos Técnicos individualizados para os equipamentos avaliados, com descrição dos procedimentos realizados, parâmetros analisados, resultados obtidos, conclusão quanto à conformidade, identificação do equipamento, data da avaliação e identificação do responsável técnico.

3.8 A contratada deverá entregar também relatório específico de inspeção dos EPIs Plumbíferos, com a indicação dos itens aptos e inaptos, bem como as recomendações técnicas necessárias.

3.9 Os laudos e relatórios deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização dos testes, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Contratante.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O contrato terá vigência até que seja finalizado o serviço com a entrega dos laudos e certificados correspondentes, com prazo de até 10 (dez) dias após a sua assinatura, observada a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022.

4.2 O pagamento será realizado mediante a execução do serviço, após a conclusão integral do objeto e a entrega de todos os documentos comprobatórios da realização e finalização dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e a conferência da documentação pela CONTRATANTE.

5. DA PROPOSTA DE COTAÇÃO

5.1 **A proposta deverá ser apresentada, única e exclusivamente, conforme ANEXO I** (abaixo) de maneira:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) **A PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR O VALOR, TOTAL, DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS;**
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) **O envio da proposta/cotação deve ser encaminhada até o dia 01/09/2026 às 17h, horário de Brasília, através do e-mail psc.hclmt2026@institutoacqua.org.br.**

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 **Após análise das cotações**, a participante que apresentar a melhor proposta financeira, deverá apresentar para a Comissão de Seleção, no formato PDF, em arquivos devidamente

nomeados, em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da mesma os seguintes documentos:

7.2 Documentos de Habilitação:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSAIS), que comprove a boa situação financeira.

Três Lagoas/MS, 25 de agosto de 2026.

Instituto ACQUA
Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

**ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 34/2026 PSE (HRTL)****AO INSTITUTO ACQUA**

A empresa, estabelecida na (*endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver*), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, (*cargo*), RG....., CPF....., (*endereço*), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência, PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 34/2026 PSE (HRTL), Contratação emergencial de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FÍSICA MÉDICA, RADIOPROTEÇÃO, ENSAIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), TESTES DE CONSTÂNCIA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE RADIOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS PLUMBÍFEROS) no parque tecnológico emissores de radiação ionizante e diagnóstico por imagem do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (HRTL), para atender as necessidades deste nosocômio, pelo valor total, de **R\$**
XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)

Assinatura do responsável